

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 706/GR/UFFS/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 667/GR/UFFS/2020 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL/CAPES - MESTRADO EM HISTÓRIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 667/GR/UFFS/2020, da chamada para Concessão de Bolsas de Estudo do Programa Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), atendendo ao que estabelecem a PORTARIA CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, de 14 de abril de 2010, e a PORTARIA CONJUNTA CAPES/CNPQ Nº 1, DE 15 DE JULHO DE 2010.

1 DA CLASSIFICAÇÃO:

1.1 LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA DO POVOAMENTO, DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

Ordem	Candidato	Resultado
1°	Leandro Gomes Moreira Cruz	Classificado e
		Contemplado
2°	Morgana Elisa Jahnke	Classificado

1.2 LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA DOS MOVIMENTOS E DAS RELAÇÕES SOCIAIS

Ordem	Candidato	Resultado
1°	Carlos Eduardo Cardoso	Classificado e
		Contemplado
2°	Ângela Cristina Lauchzer	Classificado
3°	Luiz Henrique Valentini	Classificado

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- **2.1** O candidato aprovado e contemplado deverá:
- **2.1.1** Preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponíveis na página do PPGH no item formulários: https://www-mgm.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-

historia/formularios e entregá-los no primeiro dia útil subsequente à homologação do resultado.

- **2.1.2** Apresentar comprovante de residência em Chapecó-SC (serão aceitos como comprovantes de residência: contas de água ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório).
- **2.1.3** Apresentar comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil.
- **2.2** O candidato aprovado e contemplado que pretende a complementação financeira, proveniente de outras fontes, relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, deverá anexar aos documentos do item 2.1 comprovação de que a remuneração bruta percebida seja inferior ao valor da bolsa.
- **2.3** O candidato contemplado com bolsa deverá enviar os documentos por *e-mail* à secretaria do programa (sec.ppgh@uffs.edu.br), digitalizados em PDF, até a data de 03/11/2020 e, entregar os originais quando o modo de atendimento presencial for retomado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.4 A omissão na entrega dos documentos ou o preenchimento incorreto do Termo de compromisso implicará a desclassificação do candidato.

Chapecó-SC, 29 de outubro de 2020.

MARCELO REKCTENVALD
Reitor